



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Coordenadoria Municipal de Cultura	15
Editais	15
Concursos culturais	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITARARÉ-SP Lei Municipal n. °2.173 de 03-05-93.

01/07/2021	QUINTA-FEIRA	TERESA
02/07/2021	SEXTA-FEIRA	LUCELENA
03/07/2021	SABADO	FABIO
04/07/2021	DOMINGO	CARLA
05/07/2021	SEGUNDA-FEIRA	RAQUEL
06/07/2021	TERÇA-FEIRA	TERESA
07/07/2021	QUARTA-FEIRA	LUCELENA
08/07/2021	QUINTA-FEIRA	FABIO
09/07/2021	SEXTA-FEIRA	CARLA
10/07/2021	SABADO	RAQUEL
11/07/2021	DOMINGO	TERESA
12/07/2021	SEGUNDA-FEIRA	LUCELENA
13/07/2021	TERÇA-FEIRA	FABIO
14/07/2021	QUARTA-FEIRA	CARLA
15/07/2021	QUINTA-FEIRA	RAQUEL
16/07/2021	SEXTA-FEIRA	TERESA
17/07/2021	SABADO	LUCELENA
18/07/2021	DOMINGO	FABIO
19/07/2021	SEGUNDA-FEIRA	CARLA
20/07/2021	TERÇA-FEIRA	RAQUEL
21/07/2021	QUARTA-FEIRA	TERESA
22/07/2021	QUINTA-FEIRA	LUCELENA
23/07/2021	SEXTA-FEIRA	FABIO
24/07/2021	SABADO	CARLA
25/07/2021	DOMINGO	RAQUEL
26/07/2021	SEGUNDA-FEIRA	TERESA
27/07/2021	TERÇA-FEIRA	LUCELENA
28/07/2021	QUARTA-FEIRA	FABIO
29/07/2021	QUINTA-FEIRA	CARLA
31/07/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL
31/07/2021	SABADO	TERESA

Rua Amazonas Ribas nº 305- Centro – tel. (015) 3532-4493 – Centro – Itararé-SP - CEP18.460.000

“Há de se cuidar do Broto, para que a vida nos dê flor e fruto”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 3 de 19

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITARARÉ

Lei Municipal n.º 2.173 de 03-05-93.

Rua Amazonas Ribas, 305- Tel. (015) 3532-4493- Centro- CEP18.460.000

“Há de se cuidar do Broto, para que a vida nos dê flor e fruto”.

Itararé, 01 de julho de 2021.

Ofício nº 455/2021 - jap

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

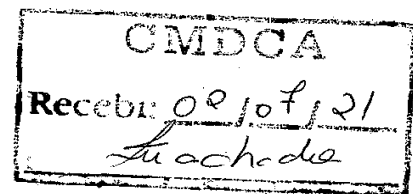
O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 136 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **ENCAMINHAR** a escala de plantão do mês de **JULHO/21**, conforme segue em anexo.

Sem mais para o presente momento e contando com sua cordialidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCELEMA FEIPE DA SILVA
Conselheira Tutelar

Ao
CMDCA
Itararé/SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 4 de 19

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 74, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.217.727,05 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 205.923,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e três reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009	8	1 3.3.90.39	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.500,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0044.2015	55	1 3.3.90.39	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	723,00
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.1001	103	6 4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
08.244.0009.2130	121	5 3.3.90.30	SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01			CRECHES	
12.365.0018.1001	147	1 4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12.365.0018.2009	153	5 3.3.90.30	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01			COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009	384	1 3.3.90.36	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 5 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

02.08				SECRETARIA DE SAÚDE		
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0058.2017				PROMOCAO E PREVENCAO DA SAUDE BUCAL		
	417	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		2.000,00
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE		
	435	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		59.000,00
10.302.0062.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE		
	472	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
	474	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		3.000,00
10.302.0065.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE		
	504	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI		5.000,00
	508	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		2.000,00
10.305.0066.2026				MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
	547	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0071.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	570	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL		
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL		
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
	584	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
Total da Suplementação						205.923,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 205.923,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e três reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	6	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	7	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 6 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

04.122.0044.2015	54	1	3.3.90.36	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	723,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.1001	102	5	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
08.244.0009.2130	123	5	3.3.90.39	SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01				CRECHES	
12.365.0018.1001	148	5	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12.365.0018.2009	154	1	3.3.90.36	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
	157	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.300,00
02.07				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.01				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0027.2009	385	1	3.3.90.39	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058.2017	410	1	3.1.90.11	PROMOCAO E PREVENCAO DA SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
10.301.0059.2018	437	5	3.3.90.39	MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	59.000,00
10.302.0062.2022	630	6	3.3.90.30	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10.302.0065.2022	497	1	3.1.90.11	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
	501	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.305.0066.2026	548	1	3.3.90.30	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.09				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0071.2009	572	1	3.3.90.39	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	38.000,00

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 7 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	581	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	586	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
Total da Anulação de Dotação					205.923,00

Art. 3º. Fica aberto um Transposição no valor de R\$ 1.011.804,05 um milhão, onze mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	129	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.04			FUNDEB	
12.361.0025.2089			REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	
	215	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	330.000,00
	216	2	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.000,00
12.365.0025.2089			REMUNERACAO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO	
	234	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
	235	2	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.05.06			COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0033.1014			OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM CENTROS ESPORTI	
	271	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.02			COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0027.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	386	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380,00
02.10			SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.03			DEMUTRAN	
04.122.0006.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	587	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.424,05

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 8 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

Total do Transposição

1.011.804,05

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 1.011.804,05 (um milhão, onze mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2109			IGD BOLSA FAMILIA	
	132	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.04			FUNDEB	
12.361.0025.2088			REMUNERACAO DOCENTES	
	210	2	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	211	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	400.000,00
	214	2	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI	100.000,00
12.361.0025.2090			REMUNERACAO ESPECIALISTAS	
	218	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	200.000,00
12.365.0025.2088			REMUNERACAO DOCENTES	
	230	2	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	231	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
02.05.06			COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0033.2063			MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	
	272	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.02			COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0027.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	393	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	380,00
02.10			SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.03			DEMUTRAN	
04.122.0006.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	594	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.424,05

Total do Transposição

1.011.804,05

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 9 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 01 de junho de 2021.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 10 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 75, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Concede estabilidade a servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 31 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, a partir de 08 de maio de 2021, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
SILVIA DE MORAES DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	47.621.550-X

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 08 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 11 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 76, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, a partir de 14 de maio de 2021, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
DANILO CALVETTE ALMEIDA	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	33.155.195-0

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 12 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 77, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Concede estabilidade a servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 31 de maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, a partir de 20 de maio de 2021, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
JOCELI MARIANO DIAS	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	34.983.492-1

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

LR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 13 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 78, DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 581.590,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 581.590,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais), autorizado pela Lei 258 de 24/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.07.02			COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
04.122.0027.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	386	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.590,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0062.2022			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	476	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500.000,00
Total da Suplementação				581.590,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 581.590,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 17 de junho de 2021.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 14 de 19



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 80, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do Edital de Concurso Público 01/2019, fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Concurso Público 01/19, homologado através do Decreto nº 45, de 01 de julho de 2019, para provimento de cargos públicos de Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços, Auxiliar Odontológico, Enfermeiro, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Topógrafo e Vigia, nos termos da Lei Municipal nº 1221/74 regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal; realizado pela empresa PUBLICONSULT ACP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 – Sorocaba, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 27, de 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 01 de julho de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 – Cep 18.460-007 – Fone/Fax (15) 3532-8000 – Itararé-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 15 de 19

Coordenadoria Municipal de Cultura

Editais

Concursos culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos 170 – CEP: 18.460-079.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br



Itararé, 01 de Julho de 2021.

REGULAMENTO FESTIVAL DE ARTE 3º SEMANA DA REVOLUÇÃO DE 1932

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Coordenadoria Municipal de Cultura informa aos alunos interessados que estão abertas, de 01 a 08 de Julho, as inscrições para o Festival de Arte – 3º Semana da Revolução de 1932, cujo Regulamento segue abaixo:

DA FINALIDADE DO FESTIVAL

O FESTIVAL ARTE - 3º SEMANA DA REVOLUÇÃO DE 1932 tem como finalidade dar a oportunidade aos alunos das escolas do município de Itararé de demonstrar seu talento e através da pintura e poesia e conhecimentos sobre a Revolução de 1932, em consonância com a abertura da 3º SEMANA DA REVOLUÇÃO DE 1932, promovida pela Coordenadoria Municipal de Cultura de Itararé.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Os participantes do FESTIVAL deverão obedecer as disposições contidas neste regulamento. A Comissão julgadora será formada por pessoas engajadas nas linguagens artísticas e conhecedoras do evento comemorativo da Revolução de 1932, selecionadas pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

Caberá à Coordenadoria de Cultura, cumprir e fazer cumprir as regras desse Regulamento, bem como divulgar o resultado do concurso.

As decisões da Coordenadoria serão irrevogáveis.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do FESTIVAL, alunos de 7(sete) a 18(dezoito) anos, matriculados nas escolas do Município de Itararé, seja da rede pública ou privada, e quando menor de 18(dezoito) anos, deverão encaminhar, no ato da inscrição, a autorização dos responsáveis (anexo III)

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir das 08:00hs do dia 01 de Julho de 2021 e encerradas às 17:00hs do dia 08 de Julho de 2021.

Poderão se inscrever alunos das escolas do município de Itararé.

“Um novo tempo, uma nova história”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 16 de 19

Para participar o aluno deverá criar uma poesia ou uma pintura sobre a temática da Revolução de 1932, encaminhar para o seu professor junto com a ficha de inscrição (anexo I) e a autorização para uso da obra (anexo II) e quando menor de 18 anos o anexo III, e este deverá remeter as obras para o e-mail da Coordenadoria de Cultura: cultura@itarare.sp.gov.br até às 17h do dia 08 de Julho de 2021, junto aos anexos I, II e III (quando for o caso) de cada aluno participante.

DA SELEÇÃO

As obras inscritas serão remetidas à Comissão Julgadora, composta por 3(três) membros, dos quais:

- 1 representante da Coordenadoria Municipal de Cultura de Itararé;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 representante da Sociedade Civil com vasto conhecimento sobre a Revolução de 1932.

Os critérios para seleção das obras finalistas serão:

- PINTURA: criatividade (até 10 pontos), adequação ao tema (até 10 pontos), impacto visual (até 10 pontos).
- POESIAS: criatividade (até 10 pontos), adequação ao tema (até 10 pontos), ortografia (até 10 pontos).

Receberão como premiação, tanto as 3 melhores poesias de acordo com notas atribuídas pela Comissão, quanto as 3 melhores pinturas, troféu e certificado de participação, ao final da exposição.

DA EXPOSIÇÃO

Todas as Obras inscritas, seja poesia ou pintura, ficarão expostas de modo online na Página da Prefeitura de Itararé no Facebook e na Sala de Exposições Itinerantes da Casa de Cultura Juquinha Taques, de 12 a 16 de Julho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao Festival ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, caso contrário, ocorrerá a imediata exclusão do candidato.

A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3531-3778 ou pelo WhatsApp (15) 99177- 4665

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

“Um novo tempo, uma nova história”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 17 de 19

[ANEXO I]

FICHA DE INSCRIÇÃO

Aluno(a): _____

Escola: _____ Série: _____

Professor: _____

Categoria: () Poesia
() Pintura

Título da obra: _____

Itararé, _____ de _____ de 2020

(Quando menor de 18 anos)

Nome do Responsável: _____

RG Responsável: _____

CPF Responsável: _____

Contatos do(a) Aluno(a)

E-mail: _____

Fone: _____

Contatos do Responsável

E-mail: _____

Fone: _____

“Um novo tempo, uma nova história”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 18 de 19

[ANEXO II]

AUTORIZAÇÃO PARA USO DA OBRA

Eu _____, RG nº _____, CPF _____, residente à _____ (endereço completo).

AUTORIZO, incondicionalmente, a Coordenadoria Municipal de Cultura a utilizar a Obra: _____, inscrita no FESTIVAL DE ARTE – 3º SEMANA DA REVOLUÇÃO DE 1932, para fins de divulgação e exposição de modo online e presencial nas redes sociais da Prefeitura e na Casa de Cultura Juquinha Taques.

Itararé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do autor da obra

QUANDO MENOR DE 18 ANOS:

Eu _____, RG _____, CPF _____, responsável pelo(a) menor _____, residente à _____ (endereço completo).

AUTORIZO, incondicionalmente, a Coordenadoria Municipal de Cultura a utilizar a Obra: _____, inscrita no FESTIVAL DE ARTE – 3º SEMANA DA REVOLUÇÃO DE 1932, para fins de divulgação e exposição de modo online e presencial nas redes sociais da Prefeitura e na Casa de Cultura Juquinha Taques.

Itararé, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável

“Um novo tempo, uma nova história”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 03 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 844

Página 19 de 19

[ANEXO III]

AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (quando menor de 18 anos)

Eu _____,
CPF: _____, RG: _____, responsável
pelo(a) menor _____,
autorizo a participação do(a) mesmo(a) no FESTIVAL DE ARTE – 3º SEMANA DA
REVOLUÇÃO DE 1932, promovido pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

Itararé, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

“Um novo tempo, uma nova história”.